ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 024/2012

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2012 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO TOTAL DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no orçamento do município e suplementar dotações orçamentárias por superávit financeiro, nas seguintes funções programáticas, total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), objetivando a aquisição de veículo para equipar a Secretaria da Saúde e da Família e otimizar o atendimento da saúde Pública do Município.

I – Função programática – **10.845.1009.2105 – CAPS** – Aquisição de Veículos:

Elemento de despesa – **4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente código do recurso 4841** – Transferências Recebidas da União – CAPS – no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2.º Servirão de recursos para suportar as despesas previstas no Crédito especial acima discriminado, os recursos vinculados arrecadados no exercício provenientes de transferências da União do CAPS, **código 4841,** no total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 040/2012
Doc. 09.04.2012

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para abrir Crédito Especial no orçamento do município e suplementar dotações orçamentárias por superávit financeiro, objetivando a **aquisição de veículo** para equipar a Secretaria da Saúde e da Família e otimizar o atendimento da saúde Pública do Município.

Este projeto de lei justifica-se pela necessidade de devolver recursos recebidos no exercício anterior, provenientes da transferência de convênios da união os quais proporcionaram rendimentos financeiros em aplicações do sistema financeiro da União, e, em consonância com a legislação, revertem aos cofres do erário Federal, após a aplicação dos recursos nos seus programas de trabalho e objetivos traçados no plano de aplicação. Ademais justificamos a inclusão de aproveitamento de recursos do superávit financeiro por transferências da União e do estado, para atendermos as orientações dos convênios da saúde, tendo em vista a responsabilidade de aplicá-los nos programas específicos e vinculados, conforme acordos firmados com o governo federal, motivados ao aderirmos a estes programas, os quais estão definidos nas metas e programas da União, Estado e Município, visando o atendimento da população menos favorecida e desassistida.

Por fim, atentos às demandas desta comunidade, convocamos os nobres Edis, desta colenda Casa Legislativa, que atendendo ao nosso encaminhamento, analisem com seriedade e responsabilidade, este projeto de lei, e, após o encaminhamento regimental, o aprovem, demonstrando desta maneira, o apreço e a dedicação às aspirações da comunidade de São Sebastião do Caí.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 05 de abril de 2012.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal